



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ. 03.503.638/0001-33

**DECRETO Nº 042/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

***“DECRETA PONTO FACULTATIVO  
MUNICIPAL.”***

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Ponte Branca, o dia 16 de Novembro de 2018, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional do dia 15 de Novembro de 2018 (Proclamação da República), quinta-feira.

**Parágrafo Único** – O “*caput*” deste artigo não se aplica ao funcionamento das atividades no Hospital Municipal, o qual funcionará normalmente.

**Art. 2º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Ponte Branca, o dia 19 de Novembro de 2018, segunda-feira, em decorrência do feriado estadual do dia 20 de Novembro de 2018 (Consciência Negra), terça-feira.

**Parágrafo Único** – O “*caput*” deste artigo não se aplica ao funcionamento das atividades no Hospital Municipal e aos servidores da Limpeza Pública Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ. 03.503.638/0001-33**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato

Grosso, em 13 de Novembro de 2018.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes  
Prefeito Municipal